

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

EDITAL N° 04/2023 – PROEN – DAP

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL – FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 23/2022/CAPEES; na Portaria nº 83/CAPEES, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid; na Portaria nº 86/CAPEES, de 11 de maio de 2022, que Altera a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, **tornam pública a realização do processo seletivo complementar de Supervisor/a do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal – 2022 – Fluxo Contínuo.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de Educação Básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.
- II. Este processo seletivo, **em fluxo contínuo, que tem como objetivo selecionar, para cadastro reserva, professores/as, como bolsistas Supervisores/as, destina-se a docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Química ou Matemática, que atuam na Educação Básica, nas redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal, do Estado de Alagoas, e lecionam em uma das escolas elencadas no item 4 deste Edital, para acompanhar, em suas respectivas escolas, as atividades dos/das licenciandos/as de iniciação à docência do Pibid/Ifal.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista Supervisor/a do Pibid/Ifal:
 - a) possuir licenciatura que corresponda ao curso do Subprojeto, conforme o quadro constante no Inciso I do Item 4, deste Edital;
 - b) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - c) ser professor/a em uma das escolas elencadas no Inciso I do Item 4, deste Edital (observando-se as áreas formativas por escola), com vínculo efetivo ou temporário, e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;
 - d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Pibid/Ifal (**ANEXO I**);
 - e) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, caso seja convocado/a;
 - f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja a Capes, o CNPq ou o Fundo Nacional da Educação – FNDE, quando do início das atividades no Projeto Institucional do Pibid/Ifal, caso seja convocado/a;
 - g) não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/03/2023 a 31/01/2024, até as 23h59min**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/LcJdwQSNUR6kEHxQ7>
- II Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS

- I A convocação de candidatos/as inscritos/as neste Edital está condicionada a haver vacância de supervisores/as nos Núcleos de Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Interdisciplinar, que compõem os Subprojetos do Pibid/Ifal, nas escolas elencadas no quadro abaixo, considerado o cadastro reserva formado por meio dos processos seletivos para o Pibid/Ifal – 2022, anteriores a este Certame.

| Subprojeto/ Área | Município | Escola-campo |
|---------------------|---------------------|---|
| Biologia | Maragogi | <ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI • IFAL - CAMPUS MARAGOGI |
| | Palmeira dos Índios | <ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES • ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO • ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA • IFAL - CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS |
| | São José da Laje | <ul style="list-style-type: none"> • CENTRO EDUCACIONAL PROFA. MARIA DE LOURDES ROCHA • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE SILVA • ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENÍCIO BARBOSA • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS |
| Matemática | Piranhas | <ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I (PIR) • ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II (PIR) • ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS (PIR) • IFAL - CAMPUS PIRANHAS (PIR) |
| Química | Maceió | <ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS • ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO • ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA • IFAL - CAMPUS MACEIO |
| Interdisciplinar | Maceió | <ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES • ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS • ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO • ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA • ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO • ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA • IFAL - CAMPUS MACEIO |

II Em caso de haver vacância no Núcleo Interdisciplinar, poder-se-á convocar docente da área de Biologia, de Física ou de Química, que compõe o cadastrado reserva formado por este Edital, observado cadastro formado por meio dos processos seletivos para o Pibid/Ifal – 2022, anteriores a este Certame.

5 DA SELEÇÃO

- I. O processo de seleção de bolsistas Supervisores de iniciação à docência dar-se-á mediante análise da documentação do/a candidato/a.
- II. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Item 3, Inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- d) Cópia do diploma do curso de graduação na área do subprojeto (para o Subprojeto Interdisciplinar, o diploma deve ser em uma das três áreas indicadas no quadro constante no Item 4, Inciso I, deste Edital);
 - e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro constante no Item 4, Inciso I, deste Edital;
 - f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- III. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.

6 DO RECURSO

- I A qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, o/a candidato/a que desejar interpor recurso poderá fazê-lo por meio do *e-mail*: pibid@ifal.edu.br.
- II Devem constar no Recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola de sua lotação;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal teve início em **16/11/2022**, com encerramento previsto para **30/04/2024**.
- II O valor da bolsa do/a Supervisor/a será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- III A concessão da bolsa será encerrada no momento da conclusão das atividades do Pibid/Ifal – 2022, conforme Item 7 Inciso I, deste Edital.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVISORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as classificados/as e selecionados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes de ensino e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos/as licenciandos/as;
- b) informar o/a Coordenador/a de Área sobre a frequência e a participação dos licenciandos/as de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- c) informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de reuniões, seminários e outras atividades relacionadas ao Pibid, quando convocado/a pelo Ifal ou pela CAPES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal, incluindo a Direção da escola, a Coordenação Pedagógica, os/as demais docentes, os/as estudantes e outros/as agentes que fazem o cotidiano escolar;
- f) compartilhar com a Direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g) enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as licenciandos/as sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo Ifal.

9 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Supervisor/a convocado/a poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 83/2022/CAPES e na Portaria nº 86/2022/CAPES.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Pibid/Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

11 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de seu início, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 23/2022/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.

12 DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|----------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 28/02/2023 |
| Período de inscrição | 01/03/2023 a 31/01/2024 |

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista Supervisor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do Pibid e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica do Ifal e, se for o caso, pela Diretoria de Articulação do Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/Ifal.

Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Ítallo Francisco de Andrade Souza

Diretor de Articulação do Ensino/Ifal - Substituto

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa), no/a

(nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para atuação, como Supervisor/a, no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a professor/a